



**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro**

**PROJETO DE LEI N. /LEGISLATIVO**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade do recolhimento dos resíduos fecais de animais conduzidos em espaços públicos e dá outras providências.**

**Art. 1º** O proprietário, o responsável ou o condutor de animal deverão proceder à limpeza, acondicionamento e remoção imediata dos dejetos do animal depositado em espaço público

**Parágrafo único** – Os dejetos de animais deverão ser colocados em locais de armazenamento de resíduos orgânicos.

I. São locais de armazenamento de resíduos orgânicos:

- a) Lixeiras de destinação mista de resíduos
- b) Lixeiras com indicativo contendo a expressão “orgânico”

**Art. 2º** O não cumprimento do disposto no artigo anterior poderá acarretar em multa ao proprietário, o responsável ou condutor do animal.

**Art. 3º** A multa de que trata o art. 2º será da seguinte forma:



**Vereador Pastor João Chaves**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 3.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3220.7243.

E-mail: prjoachaves45@gmail.com – ver.pr.joachaves@camara-sm.rs.gov.br

Site: [www.vereadorpastorjoachaves.com.br](http://www.vereadorpastorjoachaves.com.br)



**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro**

- I. Advertência;
- II. Multa equivalente a 1 UFM;
- III. O dobro em caso de nova multa no período compreendido de 01 (um) ano;

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Vereador Pr. João Chaves  
PSDB – 45**



**Vereador Pastor João Chaves**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 3.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3220.7243.

E-mail: [prjoachaves45@gmail.com](mailto:prjoachaves45@gmail.com) – [ver.pr.joachaves@camara-sm.rs.gov.br](mailto:ver.pr.joachaves@camara-sm.rs.gov.br)

Site: [www.vereadorpastorjoachaves.com.br](http://www.vereadorpastorjoachaves.com.br)



**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente  
Senhores (as) Vereadores (as)**

O presente Projeto de Lei visa, na forma legal, sensibilizar os proprietários, os responsáveis e os condutores de animais a recolherem e acondicionarem os dejetos dos animais, bem como a descartarem de forma a não prejudicar ainda mais o meio ambiente.

Isso porque, os dejetos fecais de animais domésticos, principalmente em cães, nas vias públicas e logradouros tem sido motivo de preocupação, pois o parasitismo intestinal nesses animais, além de causar danos à saúde pública, poderá agravar em sérios problemas.

Assim sendo, o presente projeto busca a sensibilização da população, não só no recolhimento, mas também a destinação correta dos dejetos fecais de seus animais.

Como se sabe, muitos dos que passeiam com os seus animais em logradouros públicos possuem educação e recolhem os dejetos deixados. Contudo, somente o recolhimento não basta para implementarmos uma política seletiva de resíduos sólidos cada vez mais eficiente.

Dessa forma, o acondicionamento e o descarte adequado é igualmente importante no processo de destinação de resíduos, incluindo-se os dejetos de que trata o presente projeto.



**Vereador Pastor João Chaves**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 3.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3220.7243.

E-mail: [prjoachaves45@gmail.com](mailto:prjoachaves45@gmail.com) – [ver.pr.joachaves@camara-sm.rs.gov.br](mailto:ver.pr.joachaves@camara-sm.rs.gov.br)

Site: [www.vereadorpastorjoachaves.com.br](http://www.vereadorpastorjoachaves.com.br)



**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria  
Centro Democrático Adelmo Simas Genro**

Postulamos, assim o apoio dos Nobres Colegas Vereadores para que este Projeto de Lei possa ser aprovado.

Sem mais,

Santa Maria, 05 de agosto de 2014

**Vereador Pr. João Chaves  
PSDB – 45**



**Vereador Pastor João Chaves**

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria – Rua Vale Machado, 1415 – Gabinete 3.

Centro - Santa Maria – Rio Grande do Sul.

Telefone: (55) 3220.7243.

E-mail: [prjoachaves45@gmail.com](mailto:prjoachaves45@gmail.com) – [ver.pr.joachaves@camara-sm.rs.gov.br](mailto:ver.pr.joachaves@camara-sm.rs.gov.br)

Site: [www.vereadorpastorjoachaves.com.br](http://www.vereadorpastorjoachaves.com.br)